



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 3047/2020

Araucária, 14 de outubro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 234/20 - Processo 55557/20.

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 234/20, de vossa iniciativa, que requer informações sobre o espaço coberto da Praça da Bíblia para uso da comunidade e a regulamentação do mesmo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que o referido local é de uso público, possui diversos equipamentos em área aberta e um pavilhão coberto destinado a eventos diversos para a população.

O pavilhão da Praça da Bíblia está destinado a eventos de pequeno porte, como peças de teatro itinerante, feiras diversas, apresentações culturais, cultos religiosos, exposições, etc.

A SMMA possui alguns critérios para disponibilização deste espaço, como também de outros espaços públicos como o Parque Cachoeira, Praça do Seminário, Praça Matriz, dentre outros. Para fazer uso do local, o responsável pelo evento deve formalizar o pedido à Secretaria do Meio Ambiente, informando o tipo do evento, data e horários e indicando o responsável com os devidos documentos para avaliação.

Se deferido o pedido é elaborado um Termo de Compromisso Para Uso do Espaço Público entre o responsável do evento e o Secretário da pasta com alguns requisitos a serem cumpridos para resguardar o bem público. Também este Termo não substitui outras solicitações, como da Secretaria de Segurança Pública,





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos para liberação.

A SMMA informou ainda que já expediu aproximadamente 15 (quinze) autorizações para uso deste espaço antes do início da pandemia para diversos eventos. Porém, com o início da pandemia do Coronavírus, e obedecendo aos decretos municipais, não estão sendo autorizados eventos para evitar aglomerações.

Portanto, a partir do momento que o decreto municipal permitir a execução de eventos públicos, a população poderá solicitar o uso do espaço obedecendo os critérios estabelecidos por esta secretaria.

Atenciosamente,

**Genildo Carvalho
Secretário Municipal de Governo**



Assinado digitalmente por:
GENILDO PÉREIRA CARVALHO
015.048.429-10
14/10/2020 17:00:43

